



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2020 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020

Aos 11(onze) dias do mês de Dezembro do ano de 2020, **O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº. 13.113.766/0001-24, sediado à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, representada pelo Senhor **FÁBIO SILVA ANDRADE**, Prefeito Municipal, doravante denominado **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº. 11.512.469/0001-26, Av. Senador Leite Neto, 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/SE, representado pelo Senhor **FELIPE ARANHA NASCIMENTO ANDRADE**, Secretário Municipal de Saúde e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº. 14.53.114/0001-72, sediado à Av Senador Leite Neto, nº. 87, Nossa Senhora de Lourdes/Se, representado pela Senhora **AMANDA SANTANA CERQUEIRA ANDRADE**, doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES** e as empresas **JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.163.542/0001-79, com sede na Pça Cel João Fernandes de Brito, nº 930, Sala 03, Centro, Propriá/SE, neste ato, representada pelo seu empresário o Sr. **José Mota da Costa Neto**, brasileiro, solteiro, RG nº 2224237-6 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o no 044.559.255-97, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Henrique, nº 180, bairro Fernandes, Propriá/SE e a **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.849.617/0001-30, com sede na Rua Divina Pastora, nº 607, bairro Centro, Aracaju/SE, neste ato, representada pela sua Sócia Administradora a Sra. **Rosaly dos Santos**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 3.144.864-0 - SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o no 564.288.044-68, residente e domiciliada na Rua 215, nº 186, Conjunto Marcos Freire III, bairro Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, e, daqui por diante, denominadas simplesmente **FORNECEDORES REGISTRADOS**, resolvem nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº. 49, de 19 de junho de 2020, Decretos Municipais nºs 32/2010 e 21/2017, aplicando-se, no que couber, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante as seguintes condições:

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 08/2020 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, às propostas dos **FORNECEDORES REGISTRADOS**.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Consumo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes e demais órgãos municipais, que integraram o Sistema de Registro de Preços, conforme o Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Eletrônico Nº 08/2020, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da Bolsa Nacional de Compras (BNC), segue abaixo os Itens e quantidades arrematados pelas empresas, tal como o valor unitário e global final homologado:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

EMPRESA: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME

CNPJ: 10.849.617/0001-30

FONE/FAX: 79-3211-4857/3211-2455

END.: Rua Divina Pastora, nº 607, bairro Centro,
Aracaju/SE

E-MAIL: papelariarenascer1@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Rosaly dos Santos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			MARCA	UND	Valor Unit.	Valor Total
		PM	FMAS	FMS				
3	ÁGUA SANITÁRIA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM FRASCO DE 01 LITRO	4452	576	1800	INOVA	UND	1,30	8.876,40
4	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, 1000 ML	1440	432	0	SANTA CRUZ	UND	4,70	8.798,40
9	COLHER DESCARTÁVEIS GRANDE PARA REFEIÇÕES, EM PLÁSTICO BRANCO: PACOTE COM 50 UNIDADES	0	100	100	ULTRA	PCT	3,20	640,00
10	COLHER DESCARTÁVEIS PEQUENO PARA SOBREMESA, EM PLÁSTICO BRANCO: PACOTE COM 50 UNIDADES	400	200	100	STRALPLAST	PCT	1,98	1.386,00
15	COPO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA 100ML, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UND	0	200	0	MARATÁ	PCT	2,79	558,00
17	CORDA PARA VARAL EM NYLON, EMBALAGEM DE 10 METROS	20	20	20	POLYCORDA	PCT	1,65	99,00
23	ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS	147	24	60	CONNA	UND	3,15	727,65
26	ESCOVA DE CABELO INFANTIL E ADOLESCENTE	0	50	0	MARILU	UND	10,96	548,00
27	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/CERDAS MACIA	0	200	0	CLEAN B	UND	1,65	330,00
28	ESCOVA DE DENTE P/ ADOLESCENTE C/ CERDAS MACIA	0	200	0	CLEAN B	UND	1,15	230,00
30	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA USO DOMÉSTICO EM AÇO CARBONO, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	1100	240	240	ASSOLÃ	PCT	0,88	1.390,40
33	FÓSFOROS, EMBALAGEM CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA	336	60	100	PINHEIRO	BOTE	2,30	1.140,80
35	FRALDA DESCARTÁVEL HIPOALÉRGICA COM GEL ABSORVENTE INFANTIL, TAMANHO M	0	3000	0	NANNY BABY	UND	0,69	2.070,00
36	FRALDA DESCARTÁVEL HIPOALÉRGICA COM GEL ABSORVENTE INFANTIL, TAMANHO G	0	2000	0	NANNY BABY	UND	0,69	1.380,00
46	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, COR PRETA	34	4	10	MERCONPLAS	UND	30,00	1.440,00
49	LUSTRA MÓVEL EM FRASCO DE 200 ML	400	72	420	UZE	UND	3,30	2.943,60
53	PANO DE LIMPEZA EM FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 38X26CM	520	100	220	MC FLANELA	UND	1,55	1.302,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

55	PANO PARA LIMPEZA DE PISO, TIPO SACO, EM ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 540X800MM, VARIAÇÃO 10%.	494	80	300	MC FLANELA	UND	2,86	2.499,64
61	PENTE P/ CABELO INFANTIL E ADOLESCENTE	50	0	0	MARILU	UND	0,99	49,50
65	RODO, CABO MADEIRA, SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UND., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA	190	20	100	CONNA	UND	4,80	1.488,00
69	SABONETE SÓLIDO EM EMBALAGEM DE PAPEL COM PESO DE 90 GRAMAS, ANTIBACTERIANO E FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL	492	72	180	MARAN	UND	0,79	587,76
82	TOUCA PARA COZINHEIRA EM TNT	4000	1000	0	BIOTECH	UND	0,12	600,00
83	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, CERDAS DE 11,5 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA	98	12	50	CONNA	UND	4,45	712,00
85	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO	200	40	80	CONNA	UND	5,79	1.852,80
TOTAL GERAL		23.567,57	10.368,28	7.714,10				41.649,95

EMPRESA: JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-ME	
CNPJ: 26.163.542/0001-79	FONE/FAX: (79) 99921-6428
END.: Pça Cel João Fernandes de Brito, Nº 930, Sala 03, Centro, Propriá/Se	E-MAIL: comercialmotaneto@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: José Mota da Costa Neto	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			MARCA	UND	Valor Unit.	Valor Total
		PM	FMS	FMS				
1	ABSORVENTES HIGIÊNICOS ÍNTIMOS, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	0	200	0	ENLACE	PCT	1,10	220,00
2	ÁCIDO MURIÁTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	48	24	50	AGUIA	LT	2,69	328,72
5	APARELHO DE BARBEAR COM 03 LÂMINAS	0	72	0	HAIR BRASIL	UND	1,37	98,64
6	AVENTAL BRANCO EM MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE E FLEXÍVEL, TAMANHO ÚNICO	56	12	50	ITATEX	UND	7,85	926,30
7	BALDE PARA LIMPEZA, MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	155	30	50	MERCOPLAST	UND	6,45	1.515,75
8	BALDE PARA LIMPEZA, MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS	85	10	25	MERCOPLAST	UND	7,30	876,00
11	CONDICIONADOR INFANTIL, 200 ML	0	80	0	ORIGEM	UND	7,00	560,00
12	CONDICIONADOR TRADICIONAL P/ ADULTO, 200 ML	0	60	0	TOK	UND	7,00	420,00
13	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UND	1800	600	1000	COPOBRAS	PCT	3,00	10.200,00
14	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFEZINHO 50ML PACOTE COM NO MÍNIMO 50UND	1000	250	600	COPOBRAS	PCT	1,80	3.330,00
16	COPO EM MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 200 ML	1000	500	200	MERCOPLAST	UND	3,50	5.950,00
18	DEO COLÔNIA P/ ADULTO DE 500 ML	0	60	0	NUDE	UND	16,00	960,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

19	DEO COLÔNIA P/ CRIANÇA DE 500 ML	0	60	0	NUDE	UND	17,85	1.071,00
20	DESINFETANTE PERFUMADO DE LAVANDA, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 2 LTS	1080	240	800	ORIENTAL	UND	3,80	8.056,00
21	DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, AEROSSOL DE 360 ML	296	120	480	PURO AR	UND	5,50	4.928,00
22	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DE PH7 PARA USO DOMÉSTICO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500 ML	1480	300	360	ORIENTAL	UND	1,22	2.610,80
24	ESCOVA PLÁSTICA PARA LIMPEZA EM GERAL, OVAL, CERDAS E SUPORTE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X6X4CM	147	24	80	PRATIK	UND	3,00	753,00
25	ENXAGUANTE BUCAL SEM ALCOOL 500 ML	0	50	0	ENLACE	UND	6,45	322,50
29	ESPANADOR DE PENNA COM APROXIMADAMENTE 47 CM DE COMPRIMENTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO LACRADO E SELADO. DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	46	12	30	MC	UND	11,00	968,00
31	ESPONJA PARA COZINHA DUPLA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE	760	120	180	BRILHUS	UND	0,30	318,00
32	FACA DESCARTÁVEIS GRANDE PARA REFEIÇÕES, EM PLÁSTICO BRANCO: PACOTE COM 50 UNIDADES	0	72	72	STARWPLAST	PCT	2,30	331,20
34	FRALDA DESCARTÁVEL HIPOALÉRGICA COM GEL ABSORVENTE INFANTIL, TAMANHO P	0	2000	0	PANDA	UND	0,70	1.400,00
37	FRALDA DESCARTÁVEL HIPOALÉRGICA COM GEL ABSORVENTE INFANTIL, TAMANHO GG	0	1000	0	PANDA	UND	0,90	900,00
38	HASTES FLEXÍVEIS C/ 75 UND	0	40	0	NATTY	CX	1,33	53,20
39	GARFOS EM MATERIAL DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	0	200	200	STARWPLAST	PCT	3,50	1.400,00
40	GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23,5X23, 5 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	1250	250	300	PEROLA	PCT	1,12	2.016,00
41	INSETICIDA DOMÉSTICO SPRAY SEM CFC PARA INSETOS, FRACOS COM NO MÍNIMO 300ML.	224	24	100	EFC	UND	7,25	2.523,00
42	INSETICIDA PIRETRÓIDE SINTÉTICO PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA DE COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE DELTAMETRINA E AQUIBENZENO EM FRASCO DE 30 ML	224	24	100	KAOCID	FR	6,20	2.157,60
43	LIMPA ALUMÍNIO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML COM COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO	424	50	60	ORIENTAL	UND	1,50	801,00
44	LIMPA VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, TELAS DE TV, PARA-BRISAS E ACRÍLICOS. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO E COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE EM ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML	24	24	100	ORIENTAL	UND	1,85	273,80
45	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML	500	80	160	ORIENTAL	UND	1,40	1.036,00
47	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS E PEDAL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, NAS CORES ESCURAS	40	4	20	MERCOPLAST	UND	19,75	1.264,00
48	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA MÍNIMO 9 LT, DIVERSAS CORES	90	14	40	MERCOPLAST	UND	4,38	630,72



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

50	LUVAS DE VINIL PARA LIMPEZA	800	100	240	MUCAMBO	PAR	4,40	5.016,00
51	MANGUEIRA PARA JARDIM, 50 METROS	25	5	10	ACQUA	UND	91,00	3.640,00
52	PÁ PARA LIXO EM ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA COM 71CM	66	8	40	BRUXAS	UND	3,68	419,52
54	PANO P/COPA ATOALHADO, MATERIAL COMPOSTO DE 95% DE ALGODÃO E 5% DE POLIÉSTER, ESTAMPADO, MEDINDO 60 X 42CM, DEVERÁ TER ETIQUETA E COSTURADA	290	60	120	ITATEX	UND	3,00	1.410,00
56	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 30CM X 7,5 METROS	0	30	30	BOREDA	UND	2,25	135,00
57	PAPEL FILME DE PVC, MATERIAL TRANSPARENTE, 40CM X 100M	100	40	50	MELLO	UND	3,20	608,00
58	PAPEL HIGIÊNICO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICA NATURAL, PACOTES COM 04 ROLOS MEDINDO 30 METROS POR 10 CENTÍMETROS	2800	350	1260	LEVE	PCT	2,35	10.363,50
59	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE DE 25G COM SUPORTE PLÁSTICO	900	200	500	ORIENTAL	UND	0,98	1.568,00
60	PEDRAS DE NAFTALINAS, PCT COM NO MÍNIMO 30G	200	200	0	ORIENTAL	PCT	1,45	580,00
62	PRATO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA DIÂMETRO 15CM. PACOTE COM 10UNIDADES	300	400	200	STARWPLAST	PCT	1,89	1.701,00
63	PRATO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA DIÂMETRO 26CM. PACOTE COM 10UNIDADES	300	400	200	COPOBRAS	PCT	2,52	2.268,00
64	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	60	10	40	GABOARDI	PCT	1,47	161,70
66	SABÃO EM BARRA MULTIUSO BIODEGRADÁVEL NEUTRO, PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200G. PESO LÍQUIDO 1 KG	470	80	250	ESPUMIL	PCT	4,00	3.200,00
67	SABÃO EM PÓ, PACOTE DE 500GRS	3240	360	1300	AJU	PCT	2,00	9.800,00
68	SABONETE LÍQUIDO 200 ML	340	60	240	NATUREZA	UND	3,00	1.920,00
70	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES	50	50	0	CLARUS	PCT	4,18	418,00
71	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES	220	20	120	CLARUS	PCT	12,71	4.575,60
72	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES	140	20	60	CLARUS	PCT	10,52	2.314,40
73	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES	140	20	20	CLARUS	PCT	8,22	1.479,60
74	SHAMPOO INFANTIL, 200 ML	100	50	0	ORIGEM	UND	8,25	1.257,50
75	SHAMPOO TRADICIONAL P/ ADOLESCENTE, 200 ML	0	50	0	TOK	UND	5,40	270,00
76	TALCO INFANTIL ANTISSEPTICO, 200GR	80	30	0	ORIGEM	UND	6,95	764,50
77	SODA CAUSTICA SÓLIDA, INCOLOR E EM ESCAMAS. POTE COM 1 KG	90	10	30	ORIENTAL	UND	11,50	1.495,00
78	TAPETE ATOALHADO PARA BANHEIRO, MEDINDO 70X45 CM, CORES VARIADAS	35	5	30	MC	UND	13,00	910,00
79	TOALHA DE BANHO. TAMANHO MÍNIMO 1,20 X 0,65 M, 100% ALGODÃO	50	50	0	SISSA	UND	12,70	1.270,00
80	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO,	850	200	600	LEVE	PCT	2,22	3.663,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

	PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20X22CM							
81	TOALHA PARA ROSTO. TAMANHO MÍNIMO 0,50 X 0,70 M, 100% ALGODÃO	60	20	50	SISSA	UND	4,62	600,60
84	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL	156	60	50	ARTESÃ	UND	2,50	665,00
TOTAL GERAL		66.039,05	23.286,26	32.327,30				121.652,61

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ **163.302,56** (cento e sessenta e três mil trezentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme legislação.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

4.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes - Sergipe.

4.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, quando o valor registrado tornar-se defasado em relação ao mercado. Também deverá ser feito mediante requerimento, com a documentação comprobatória da impossibilidade de manter o preço e de cumprir o fornecimento, desde que feito antes do pedido de fornecimento. Mesmo assim, a Administração avaliará o pedido, podendo deferir ou indeferir seu pleito.

5. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho;

5.2. Os Materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do órgão gerenciador de forma parcelada;

5.3. O não fornecimento dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

5.4. Os Materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os materiais fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os materiais fornecidos, poderão ser aplicadas ao fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

5.5. O Município de Nossa Senhora de Lourdes poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir dos materiais do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor;

5.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação do Órgão Gerenciador, correndo todos custos por conta do Fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento;

5.8. Todos os produtos deverão estar em conformidade com solicitado;

5.9. Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pelo Órgão Gerenciador, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

6.1.1. Será anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas, com o devido atesto do fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, devendo apresentar, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- b) Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado);
- c) Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.

7.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1. O pedido de "reequilíbrio econômico-financeiro" pode ser feito à Administração, contudo deverá ser muito bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

7.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

mercado, e caso eles não aceitem reduzir seus preços, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

8.1.6. O MUNICIPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações do Fornecedor:

8.2.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

8.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

8.2.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

8.2.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

8.2.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Nossa Senhora de Lourdes – Estado de Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

9.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de Nossa Senhora de Lourdes poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

9.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;

9.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

9.5. O não comparecimento injustificado para ou retirar/receber a Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

9.6. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, Decreto Municipal Nº. 49/2020 e Decreto Municipal nº. 021/2017.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à Contratada:

10.1.1 Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Será vedada a carona.

12. DO CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações;

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DO FORO

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o Foro de Gararu, Estado de Sergipe, com a renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de



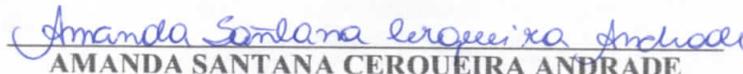
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

preços que, lida e achada conforme, e assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 11 de Dezembro de 2020.


FÁBIO SILVA ANDRADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão Gerenciador


FELIPE ARANHA NASCIMENTO ANDRADE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante


AMANDA SANTANA CERQUEIRA ANDRADE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

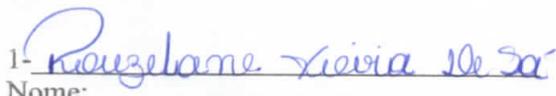

JOSÉ MOTA DA COSTA NETO
JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-ME
FORNECEDOR REGISTRADO

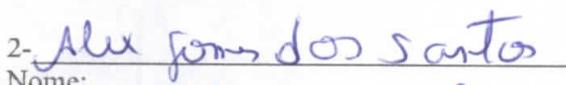
ROSALY DOS
SANTOS:56428804468

Assinado de forma digital por
ROSALY DOS
SANTOS:56428804468
Dados: 2020.12.15 16:58:44 -03'00'

Rosaly dos Santos
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome:
CPF: 040.063.955-30

2- 
Nome:
CPF: 058.532.525-18